

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

PORTARIA Nº 347, DE 05 DE JUNHO DE 2023

*Dispõe sobre a concessão de licença a servidor (a) público municipal de Lajes/RN*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo nº 96 do regime jurídico único dos servidores;

**CONSIDERANDO** o disposto no Processo Administrativo nº 507, de 01 de junho de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio de 03 meses ao (a) servidor (a) efetivo (a) **Maria do Socorro Alves Bandeira**, matrícula 848, ocupante do cargo de **Professora**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Lajes/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 05 de junho de 2023.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

PORTARIA Nº 344, DE 05 DE JUNHO DE 2023

*Dispõe sobre a cessão de servidor municipal e dá outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o disposto no ofício nº 009/2023, expedido pelo PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - VARA ÚNICA DA COMARCA DE LAJES.

**CONSIDERANDO** o disposto no Processo Administrativo nº 793/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica disposta a cessão do (a) Servidor (a) Público (a) Municipal **José Claudio Paulino de Souza**, matrícula nº 1489, ocupante do cargo efetivo de **GARI**, lotado na Secretaria Municipal Infraestrutura e Serviços Urbanos deste município, para a PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - VARA ÚNICA DA COMARCA DE LAJES, onde irá exercer seus relevantes serviços.

**Art. 2º.** A cessão será pelo período de 2 (dois) anos de **01 de junho de 2023 até o dia 01 de junho de 2025**, e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Lajes/RN, com ônus para o órgão cedente.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir do dia 01 de junho de 2023, revogando disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 05 de junho de 2023.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

PORTARIA Nº 343, DE 05 DE JUNHO DE 2023

Exoneração a pedido do (a) senhor (a) Maria da Conceição Silva.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997;

**CONSIDERANDO** o disposto no Processo Administrativo nº 491, de 29 de maio de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido o (a) senhor (a) **Maria da Conceição Silva**, inscrito (a) no CPF sob o nº ##0.990.294-##, matrícula 2434-2, ocupante do cargo em comissão de **Coordenadora de Patrimônio e Almoxarifado**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, do município de Lajes/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de junho de 2023, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 05 de junho de 2023.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

PORTARIA Nº 346, DE 05 DE JUNHO DE 2023

*Dispõe sobre a cessão de servidor municipal e dá outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o disposto no Ofício nº 578/2023/OFÍCIOS/DETRAN - GADIR/DETRAN - GADIR-DETRAN.

**CONSIDERANDO** o disposto no Processo Administrativo nº 1.767 /2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica disposta a cessão do (a) Servidor (a) Público (a) Municipal **(a); Ana Cristina Soares dos Santos Oliveira -**, matrícula nº 4987, ocupante do cargo efetivo de **Digitadora**, lotado na Secretaria Municipal Administração, Comunicação e Segurança Pública deste município, para a Departamento Estadual de Transito do Rio Grande do Norte - DETRAN/RN, junto a Coordenadoria de Registro de Condutores, onde irá exercer seus relevantes serviços.

**Art. 2º.** A cessão será pelo período de 1 (um) ano de **01 de junho de 2023 até o dia 01 de junho de 2024**, e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Lajes/RN, com ônus para o órgão cessionário

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir do dia 01 de junho de 2023, revogando disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 05 de junho de 2023.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

PORTARIA Nº 342, DE 30 DE MAIO DE 2023

*Dispõe sobre a designação de servidores para acompanhar a realização de todo o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Lajes.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), que regulamenta o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar em data unificada em todo território nacional e fixa uma série de providências a serem tomadas pelos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelo Poder Público local, no sentido de assegurar a regular realização do pleito;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Recomendação Ministerial nº 3871840, oriunda da Promotoria de Justiça da Comarca de Lajes/RN, que recomenda que o ente Municipal designe, formalmente por meio de Portaria, servidores municipais para acompanhar as providências necessárias para a realização de todo o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar e para servir de referência de contato - sempre que este se mostrar necessário- tanto por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) quanto por parte da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude;

RESOLVE:

**Art. 01º.** - Ficam designados para acompanhar a realização de todo o processo de escolha dos

membros do Conselho Tutelar de Lajes os seguintes servidores:

| <b>NOME</b>                     | <b>CPF</b>     |
|---------------------------------|----------------|
| Jaílson da Silva Rocha          | ##6.102.214-## |
| Lucineide Inácio Saldanha       | ##2.000.184-## |
| Maria da Conceição de Lima Cruz | ##4.540.184-## |
| Iury Lisboa Bezerra             | ##6.693.204-## |
| Robson Augusto Cosme De Souza   | ##2.532.134-## |
| João Oliveira da Cruz Neto      | ##0.980.654-## |
| Herica Laticia Soares de Lima   | ##7.343.804-## |
| Aylla Nayara da Silva Bezerra   | ##5.106.344-## |
| Benilde da Silva Neta           | ##2.039.374-## |

**Art. 02º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 30 de maio de 2023.**

***FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO***

Prefeito Municipal

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

PORTARIA Nº 339, DE 29 DE MAIO DE 2023

*“Concedediária ao servidor que especifica e dá outras providências.”*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, nouse das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008, de 17 de fevereiro de 2023:

**CONSIDERANDO** disposto no processo de despesa nº 937/2023

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Servidora **Vitoria Edvania Valentim**, ocupante do cargo de **Gestora de Tributos, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças**, 1 (uma) diaria integral no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), e 1/2 (meia) diária no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 600,00 (seiscentos reais),, em virtude do deslocamento da mesma até capital do estado, Natal/RN, para participar do **15º FORUM NACIONAL EÓLICO**, que acontecerá entre de 31 de março a 01 de junho de 2023, com saída prevista para às **06h00min** (seis horas) do dia **31 de maio de 2023**, e retorno previsto para às **18h00min** (dezoito horas) do dia **01 de junho de 2023**, conforme constante no Proposta e Concessão de Diária da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 29 de maio de 2023.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal